



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 93/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2025, com fulcro no Art. 1º Parágrafo 1º da Lei 958/2024, no valor de R\$ 1.023.378,52 um milhão vinte três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SICONI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17	02.003.04.124.0001.2005.3.1.91.1.500.0000000	5.000,00
---------------	----------------------------------------------	----------

Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 28	03.001.04.122.0001.2006.3.1.91.1.500.0000000	59.000,00
---------------	----------------------------------------------	-----------

Sub-Total: 59.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 36	04.001.04.122.0001.2016.3.1.91.1.500.0000000	36.000,00
---------------	----------------------------------------------	-----------

Sub-Total: 36.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.1.500.1002000	160.000,00
---------------	----------------------------------------------	------------

Cód. red.: 64	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.1.604.0000000	174.000,00
---------------	----------------------------------------------	------------

Sub-Total: 334.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 96	06.001.12.122.0001.2035.3.1.90.1.500.1001000	313.000,00
---------------	----------------------------------------------	------------

Sub-Total: 313.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 121	06.002.12.361.0004.2036.3.1.91.1.540.1070000	162.000,00
----------------	----------------------------------------------	------------

Sub-Total: 162.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 195 08.001.04.122.0001.2057.3.1.90.1.500.0000000 72.000,00

Sub-Total: 72.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 223 09.001.04.122.0001.2064.3.1.91.1.500.0000000 25.000,00

Sub-Total: 25.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 240 09.002.08.244.0017.2067.3.1.90.1.500.0000000 17.378,52

Sub-Total: 17.378,52

Total Parcial Suplementado: 1.023.378,52

Artigo 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 12 02.001.04.122.0001.2001.3.1.90.1.500.0000000 20.000,00

02.001.04.122.0001.2001.3.1.90.1.500.0000000

Cód. red.: 13 02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000 25.000,00

02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000

Sub-Total: 45.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SICONI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 16 02.003.04.124.0001.2005.3.1.90.1.501.0000000 30.000,00

02.003.04.124.0001.2005.3.1.90.1.501.0000000

Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 35 04.001.04.122.0001.2016.3.1.90.1.500.0000000 100.000,00

04.001.04.122.0001.2016.3.1.90.1.500.0000000

Sub-Total: 100.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 45 05.002.10.122.3003.2021.3.1.90.1.500.1002000 25.000,00

05.002.10.122.3003.2021.3.1.90.1.500.1002000

Cód. red.: 46 05.002.10.122.3003.2021.3.1.91.1.500.1002000 14.000,00

05.002.10.122.3003.2021.3.1.91.1.500.1002000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 60	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.1.605.0000000	90.000,00
Cód. red.: 64	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.1.500.1002000	60.343,14
Cód. red.: 68	05.002.10.301.0021.2185.3.1.90.1.600.0000600	20.000,00
Cód. red.: 73	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.1.600.0000603	94.069,30
Cód. red.: 78	05.002.10.302.0022.2098.3.1.90.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 81	05.002.10.302.0022.2142.3.1.90.1.500.1002000	6.000,00
Cód. red.: 90	05.002.10.304.0024.2030.3.1.90.1.500.1002000	40.450,00
Cód. red.: 91	05.002.10.304.0024.2030.3.1.91.1.500.1002000	30.000,00

Sub-Total: 389.862,44

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 120	06.002.12.361.0004.2036.3.1.90.1.543.0000000	60.000,00
Cód. red.: 121	06.002.12.361.0004.2036.3.1.91.1.540.0000000	155.392,41
Cód. red.: 124	06.002.12.365.0004.2038.3.1.91.1.500.1001000	67.501,29
Cód. red.: 124	06.002.12.365.0004.2038.3.1.91.1.540.0000000	35.720,49
Cód. red.: 125	06.002.12.365.0004.2039.3.1.90.1.540.0000000	20.000,00
Cód. red.: 125	06.002.12.365.0004.2039.3.1.90.1.540.1070000	5.000,00
Cód. red.: 126	06.002.12.365.0004.2039.3.1.91.1.540.0000000	4.000,00
Cód. red.: 126	06.002.12.365.0004.2039.3.1.91.1.540.1070000	1.000,00

Sub-Total: 348.614,19

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 240	09.002.08.244.0017.2067.3.1.90.1.660.0000000	34.901,89
Cód. red.: 246	09.002.08.244.0017.2072.3.1.90.1.500.0000000	10.000,00

Sub-Total: 44.901,89

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 294	12.002.13.392.0002.2163.3.1.90.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 295	12.002.13.392.0002.2163.3.1.91.1.500.0000000	15.000,00

Sub-Total: 65.000,00

Total Parcial Reduzido: 1.023.378,52

Art.3º- - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 21 de outubro de 2025